LEI Nº 2310, de 19 de abril de 2016

"Institui a semana de coleta de exames de ureia e creatinina para prevenção de doenças renais".
(Autoria: Vereador Salvador Leite Mercedes)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Monte Mor - SP, a semana de coleta de exames de ureia e creatinina para prevenção de doenças renais a ser realizada na semana do Dia Mundial do Rim (10 de Março).

Parágrafo Único – O evento de que trata o caput deste artigo, será realizado durante a semana, através de coletas de exames de sangue nas Unidades de Saúde da Família do município.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 19 de abril de 2016

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana

